



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-015 – Tel.: (14) 3888-8100
E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº2166/2.024, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

“Altera a Emenda que menciona do Anexo das Emendas Impositivas, da Lei Ordinária (LOA) nº 1.409, de 04 de dezembro de 2023”.

Adair Tristão, Antônio L. F. de Carvalho, Argemiro da S. Marques Netto, João Vitor de Camargo e Roberto Luiz Silveira vereadores da Câmara Municipal de Pereiras, nos termos do artigo 278, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZEM SABER que a Câmara Municipal de Pereiras aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas quanto à disposição do recurso e a programação orçamentária original, conforme Lei nº 1429/2024 de 02 de Abril de 2024, a Emenda que menciona, dos Anexos das Emendas Impositivas, da Lei Ordinária (LOA) nº 1.409 de 04 de dezembro de 2023;

Art. 2º A Emenda Impositiva junto a manutenção das atividades da Câmara Municipal, na fonte de recurso (8) número reduzido 1465 (33.90.30.00 e número reduzido 1466 (33.90.39.00), terá nova programação da finalidade anterior, passando a programação abaixo:

Unid. Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25%

Func.Programática = 12.361.0003.2.011.002 – Manutenção de Ensino Fundamental

Categoria Econômica = 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso = (8) Emenda Impositiva Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-015 – Tel.: (14) 3888-8100
E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Valor = 10.000,00

Parágrafo Único: A presente alteração será atendida através da anulação de dotação, nos termos do inciso III, do §1º do artigo 73, da Lei Federal nº 4320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

Redirecionamento de:

Unid. Orçamentária = 02.02.03 – Secretaria de Cultura e Turismo

Func. Programática = 13.392.0005.2.024 – Manutenção Atividade Cultura

Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo

N.R – 1465

Fonte de Recurso = (8) Emenda impositiva da Câmara Municipal

Valor = R\$ 7.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

N. R = 1466

Fonte de Recurso = (8) Emenda impositiva da Câmara Municipal

Valor = R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete